

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria. 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 1416/2017

Data: 18/07/2017

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000001

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 28 - MICRO-ONIBUS A6 PLACAS AMG-5239 Código da Dotação :
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.01.2.023.3.3.90.30.25.00.00.00 (271/2017)
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nome do Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -
Destinação: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Identificação: OBRAS

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	4	UN	BICO INJETOR DUAS MOLAS BOSCH 2 437 010 075 VOLARE A-6 (27-23-0053)	0,0000	0,00
2	1	UN	CONJUNTO ROTATIVO P/ TURBO 704757-50025 VOLARE A-6 (27-23-0054)	0,0000	0,00
3	1	UN	FILTRO DE AR VOLARE A-6 / A-6 CA9352 (27-23-0055)	0,0000	0,00
4	1	UN	JOGO JUNTAS TURBINA F1000/D20/ RANGER VOLARE A-6 (27-23-0056)	0,0000	0,00
5	1	UN	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO VOLARE A-6 (27-23-0057)	0,0000	0,00
6	4	UN	PORCA 10MM (44-01-0025)	0,0000	0,00
7	4	UN	PORCA 8MM (21-20-3245)	0,0000	0,00
8	1	UN	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM TURBINA VOLARE A-6 (27-23-0058)	0,0000	0,00
9	4	UN	MÃO DE OBRA TESTE E CALIBRAGEM BICO INJETOR VOLARE A-6 (27-23-0059)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA: 

Cruz Machado, 18 de Julho de 2017.

03.643.099/0001-38

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

000002

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


A - Processo Nr.: 226/2017
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
F - Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
G - Urgência:
H - Vigência: 03 meses
I - Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Micro ônibus A6, placa AMG-5239, pertencente a Secretaria de Transportes desta municipalidade, sob número 28.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Demosa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
271	06.01.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.25.00.00.00	2.745,72
279	06.01.2.023.3.3.90.39.00.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.19.04.00.00	260,00
Total Previsto :				3.005,72

Cruz Machado, 5 de Setembro de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 226/2017

000003

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Transportes – Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Micro ônibus A6, placa AMG-5239, pertencente a Secretaria de Transportes desta municipalidade, sob número 28.

PREVISÃO	
Previsão de dotação material	R\$ 2.745,72
Previsão de dotação serviços	R\$ 260,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 3.005,72

Cruz Machado, 05 de Setembro de 2017.

Requisitante

Cruz Machado, 05 de Setembro de 2017.

Parecer Contábil nº 256/2017

Referente à Solicitação nº 226/2017 – Secretaria Municipal de Transporte

000004

Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a Certifico que:

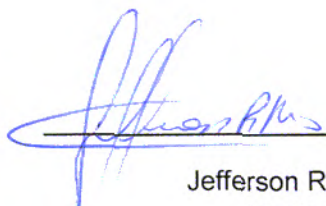
(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2017

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
271	06.01	2.023	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 21.897,75	R\$ 2.745,72
279	06.01	2.023	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$ 16.180,65	R\$ 260,00
Total						R\$ 3.005,72



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



ORDEM DE SERVIÇO

Número: 00009723

Data de abertura: 18/07/2017

Data de fechamento:

Página: 1/1

UNI-TURBOS LTDA

BR-476 KM 359, 4875 - OURO VERDE - UNIAO DA VITORIA - PR

- UNI-TURBOS@HOTMAIL.COM

Cliente: 1263: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO ()

Endereço: AVENIDA VITÓRIA, 129 - CENTRO - CRUZ MACHADO - PR

CPF/CNPJ: 76339688000109 - RG/IE:

Fone: (42)35541222

Cel: (42)91271641

Valor total:

3.005,72

Cond. Pagamento: A COMBINAR

Placa: AMG5239

000005

Veículo: MICRO ÔNIBUS VOLARE

Observações:

PRODUTOS UTILIZADOS

Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Quantidade	Unidade	Valor Total
14676	BICO INJETOR DUAS MOLAS BOSCH - 2 437 010 075	298,280	4,000	UN	1.193,12
16974	CONJUNTO ROTATIVO PARA O TURBO 704757-50025	1.400,000	1,000	UN	1.400,00
12551	FILTRO AR VOLARE A6, A8 - CA9352	110,000	1,000	UN	110,00
17596	JOGO JUNTAS TURBINA F1000/ D20/ RANGER	20,000	1,000	UN	20,00
15222	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	17,600	1,000	UN	17,60
12833	PORCA 10MM	0,750	4,000	UN	3,00
12834	PORCA 8MM	0,500	4,000	UN	2,00

Total PRODUTOS: 2.745,72

Valor total:

3.005,72

SERVIÇOS UTILIZADOS

Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Quantidade	Unidade	Valor Total
13195	M.O. - RETIRAR E COLOCAR TURBINA	160,000	1,000	UN	160,00
13510	M.O. - TESTAR E CALIBRAR BICO INJ. C/ RET. E COL.	25,000	4,000	UN	100,00

Total SERVIÇOS: 260,00

Valor total:

3.005,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

UNI-TURBOS LTDA

UNI-TURBOS LTDA

CNPJ 03.643.099/0001-38

Rodovia BR 476 - Km 359, nº 4875

Cerro Ouro Verde - CEP 84600-000

Itiã da Vitória - Paraná

Baiak & Cia Ltda

AUTO PEÇAS E OFICINA MEC.
SÃO JOAQUIM

Rua Francisco Fernandes Luiz
Bairro: São Joaquim
União da Vitória – PR
CEP: 84.600-000
Fone: (42)3524.6803

ORÇAMENTO

DATA: 21/07/2017

000006

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS VOLARE

PLACA: AMG5239

QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
01	CONJ. ROTATIVO	1.498,00	1.498,00
01	FILTRO AR	117,70	117,70
01	JOGO JUNTAS TURBINA	21,40	21,40
04	PORCA 10MM	0,80	3,20
04	PORCA 8MM	0,53	2,12
04	BICO INJETOR	319,16	1276,64
01	KIT ARRUELAS	18,83	18,83
01	M.O. RETIRAR E COLOCAR TURBINA	171,20	171,20
04	M.O. TESTAR E CALIBRAR BICO INJ. C/ RET. E COL.	26,75	107,00

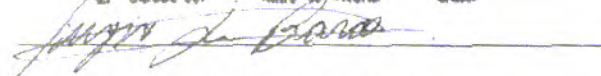
VALOR TOTAL

13.780.604/0001-40

R\$ 3.216,09

BIAIAK & CIA LTDA.

Rua Francisco Fernandes Luiz, 010 B, São Joaquim
PR 84.600-000 União da Vitória Paraná



Baiak & Cia Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/08/2017 a 21/08/2017)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 363/2017 Data: 21/08/2017							
Fornecedor: 6644 - MECANICA MARJOVAN LTDA							
1	BICO INJETOR DUAS MOLAS BOSCH 2 437 010 075 VOLARE A-6	UN		4,000	325,1200	1.300,48	Não
2	CONJUNTO ROTATIVO P/ TURBO 704757-50025 VOLARE A-6	UN		1,000	1.526,0000	1.526,00	Não
3	FILTRO DE AR VOLARE A-6 / A-8 CA9352	UN		1,000	119,9000	119,90	Não
4	JOGO JUNTAS TURBINA F1000/D20/ RANGER VOLARE A-6	UN		1,000	21,8000	21,80	Não
5	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO VOLARE A-6	UN		1,000	19,1800	19,18	Não
6	PORCA 10MM	UN		4,000	0,8200	3,28	Não
7	PORCA 8MM	UN		4,000	0,5400	2,16	Não
8	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM TURBINA VOLARE A-6	UN		1,000	174,4000	174,40	Não
9	MÃO DE OBRA TESTE E CALIBRAGEM BICO INJETOR VOLARE A-6	UN		4,000	27,2500	109,00	Não
Total do Fornecedor:						3.276,20	
Total Itens Vencedores:						0,00	
Fornecedor: 8175 - UNI-TURBOS LTDA							
1	BICO INJETOR DUAS MOLAS BOSCH 2 437 010 075 VOLARE A-6	UN		4,000	298,2800	1.193,12	Sim
2	CONJUNTO ROTATIVO P/ TURBO 704757-50025 VOLARE A-6	UN		1,000	1.400,0000	1.400,00	Sim
3	FILTRO DE AR VOLARE A-6 / A-8 CA9352	UN		1,000	110,0000	110,00	Sim
4	JOGO JUNTAS TURBINA F1000/D20/ RANGER VOLARE A-6	UN		1,000	20,0000	20,00	Sim
5	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO VOLARE A-6	UN		1,000	17,6000	17,60	Sim
6	PORCA 10MM	UN		4,000	0,7500	3,00	Sim
7	PORCA 8MM	UN		4,000	0,5000	2,00	Sim
8	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM TURBINA VOLARE A-6	UN		1,000	160,0000	160,00	Sim
9	MÃO DE OBRA TESTE E CALIBRAGEM BICO INJETOR VOLARE A-6	UN		4,000	25,0000	100,00	Sim
Total do Fornecedor:						3.005,72	
Total Itens Vencedores:						3.005,72	
Fornecedor: 10308 - BAIK & CIA LTDA - ME							
1	BICO INJETOR DUAS MOLAS BOSCH 2 437 010 075 VOLARE A-6	UN		4,000	319,1600	1.276,64	Não
2	CONJUNTO ROTATIVO P/ TURBO 704757-50025 VOLARE A-6	UN		1,000	1.498,0000	1.498,00	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/08/2017 a 21/08/2017)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 363/2017 Data: 21/08/2017							
Fornecedor: 10308 - BAIK & CIA LTDA - ME							
3	FILTRO DE AR VOLARE A-6 / A-8 CA9352	UN		1,000	117,7000	117,70	Não
4	JOGO JUNTAS TURBINA F1000/D20/ RANGER VOLARE A-6	UN		1,000	21,4000	21,40	Não
5	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO VOLARE A-6	UN		1,000	18,8300	18,83	Não
6	PORCA 10MM	UN		4,000	0,8000	3,20	Não
7	PORCA 8MM	UN		4,000	0,5300	2,12	Não
8	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM TURBINA VOLARE A-6	UN		1,000	171,2000	171,20	Não
9	MÃO DE OBRA TESTE E CALIBRAGEM BICO INJETOR VOLARE A-6	UN		4,000	26,7500	107,00	Não
Total do Fornecedor:						3.216,09	
Total Itens Vencedores:						0,00	
Total da Coleta:						3.005,72	

0000009



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE LICITAÇÃO

000010

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 92/2017

OBJETO:

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS A6, PLACA AMG-5239, PERTENCENTE A SECRETARIA DE TRANSPORTES DESTA MUNICIPALIDADE, SOB NÚMERO 28.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000011

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2017

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS A6, PLACA AMG-5239, PERTENCENTE A SECRETARIA DE TRANSPORTES DESTA MUNICIPALIDADE, SOB NÚMERO 28.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Transportes visa à contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção de veículo desta municipalidade. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços, para manutenção do veículo Micro Ônibus, placa AMG-5239, pertencente ao Departamento de Transportes desta municipalidade. Torna-se necessário a realização deste serviço, tendo em vista a manutenção e conservação do referido veículo, sendo indispensável o mesmo estar em plenas condições de uso. Justifica-se esta dispensa, haja vista *que não há processo licitatório vigente para serviços de bico injetor e turbina de veículos. Dessa forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da Secretaria de Transportes.*

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa prestadora do serviço e fornecimento de peças foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender as especificidades dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa UNI TURBOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.643.099/0001-38, localizada em União da Vitória, Paraná.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 3.005,72 (Três mil e cinco reais e setenta e dois centavos) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Para peças:

Unidade Orçamental: 06.01

Projeto/Atividade: 2.023

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Para serviços

Unidade Orçamental: 06.01

Projeto/Atividade: 2.023

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000012

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

b) Minuta do Contrato

000013

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 11 de Setembro de 2017.

Prefeito

Euclides Pasa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 226/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 92/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Uni Turbos Ltda

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Micro ônibus A6, placa AMG-5239, pertencente a Secretaria de Transportes desta municipalidade, sob número 28.

VALOR TOTAL: R\$ 3.005,72 (Três mil e cinco reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Uni Turbos Ltda

Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

000015

PORTARIA Nº 139/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

ALTERAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual passará a conter os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº066.863.159-74 - Presidente

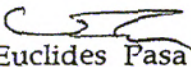
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 - Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 - Membro

NIVALDO BUDIN - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

000016

PORTARIA Nº 140/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

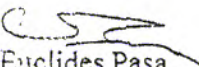
Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores: Lillian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal

Mario Lucio Cadorone - 03-31985173

UNI-TURBOS LTDA ME

CNPJ Nº 03 643 099/0001 - 38

000017

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL 01/02

UNI-TURBOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Coronel João Gualberto, 305, Centro, em União da Vitória (PR), CNPJ sob nº 03.643.099/0001-38, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204277209, em 15/02/2000, por seus sócios, **LUIS CARLOS CARVALHO**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Coronel João Gualberto, 305, apt. 05, Centro, em União da Vitória (PR), portador da Carteira de Identidade nº 3.740.092-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 689.130.109 - 25; e **SILMARA CARVALHO**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada à Rua Coronel João Gualberto, 305, apt. 05, Centro, em União da Vitória (PR), portadora da Carteira de Identidade nº 18ª R - 3.111.206/SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 729.206.459 - 00; **RESOLVEM**, por este instrumento de Primeira Alteração Contratual, modificar seu Contrato Social, com base nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Capital Social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica pela presente elevado para o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo o aumento na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios, da seguinte forma:

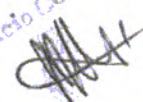
- I - O sócio **LUIS CARLOS CARVALHO**, subscreve R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do do aumento de capital a integralizar no prazo de 12 (doze) meses, em moeda corrente nacional, a partir desta data;
- II - A sócia **SILMARA CARVALHO**, subscreve R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do do aumento de capital a integralizar no prazo de 12 (doze) meses, em moeda corrente nacional, a partir desta data;

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

	%	Cotas	RS
I - LUIS CARLOS CARVALHO	50	15.000	15.000,00
II - SILMARA CARVALHO	50	15.000	15.000,00
TOTAIS	100	30.000	30.000,00

UNI-TURBOS LTDA ME

CNPJ Nº 03 643 099/0001 - 38

Mário Lucio Coimbra - R. STRETA


000018

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL 02/02

CLÁUSULA TERCEIRA - O endereço da Sociedade que era à Rua Coronel João Gualberto, 305, Centro, em União da Vitória (PR), fica a partir desta data, alterado para a **"RODOVIA BR 476 - KM 225, Nº 4250, BAIRRO OURO VERDE, EM UNIÃO DA VITÓRIA (PR);**

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do Contrato Social não atingidas direta e indiretamente por este instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor;

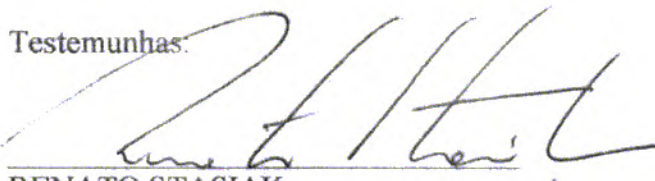
E, por estarem justos e contratados, de pleno e integral acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento de Primeira Alteração Contratual, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

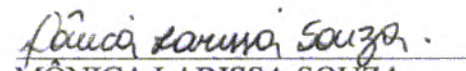
União da Vitória (PR), 14 de julho de 2000.


LUIS CARLOS CARVALHO


SILMARA CARVALHO

Testemunhas:


RENATO STASIAK
CI 581.440/SSI/SC
CPF 216.709.009-91


MÔNICA LARISSA SOUZA
CI 10/C 3.410.785/SSP/SC
CPF 020.454.349-58

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



UNI-TURBOS LTDA-ME

000019

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl. 01/08

UNI-TURBOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 476, Km 225, n.º 4.250, bairro Ouro Verde, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.643.099/0001-38, com seu contrato social registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob NIRE n.º 41204277209, em 15/02/2000 e última alteração contratual arquivada sob n.º 001684884, em 19/07/2000; por seus sócios:

LUIS CARLOS CARVALHO, brasileiro, natural de Palmas (PR), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 02/05/1969, filho de Leonides Carvalho e Maria Jacy Carvalho, empresário, residente e domiciliado na rua André Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.740.092-0/SSP/PR, expedida em 10/09/1982 e inscrito no CPF sob n.º 689.130.109-25, tendo ingressado na sociedade em 14/02/2000; e

SILMARA CARVALHO, brasileira, natural de Catanduvas (PR), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 04/09/1968, filha de Adroaldo Francisco da Rosa e Nilza Rebonato da Rosa, empresária, residente e domiciliada na rua André Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 18.ªR-3.111.206/SSP/SC, expedida em 06/06/1990 e inscrita no CPF sob n.º 729.206.459-00, tendo ingressado na sociedade em 14/02/2000;

RESOLVEM, assim alterar o contrato social:

1.º - Pelo presente instrumento, o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

I - O sócio **LUIS CARLOS CARVALHO**, subscreve R\$ 10.000,00 (dez mil reais), do aumento de capital, cuja integralização efetua, neste ato, em "moeda corrente nacional";



UNI-TURBOS LTDA-ME

000020

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FI. 02/08

II - A sócia **SILMARA CARVALHO**, subscreve R\$ 10.000,00 (dez mil reais), do aumento de capital, cuja integralização efetua, neste ato, em "moeda corrente nacional";

§ Único - Em virtude da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócio	%	N.º Cotas	Valor em R\$
1	LUIS CARLOS CARVALHO	50,00	25.000	25.000,00
2	SILMARA CARVALHO	50,00	25.000	25.000,00
	TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

2.º - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

§ Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;

3.º - Fica prevista a possibilidade da implantação do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes da reunião composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, conforme determinações do art. 1.066 e seguintes da Lei n.º 10.406/2002;

4.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei n.º 10.406;



UNI-TURBOS LTDA-ME

000021

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FI. 03/08

5.º - A sociedade será administrada somente pelo sócio **LUIS CARLOS CARVALHO**, o qual fica investido na função de **Sócio-Administrador**, autorizado, de forma privativa e individual, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ficando dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros;

§ Primeiro: Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

§ Segundo: Nos atos que importam alienação ou transferência de bens imóveis, participações societárias e seus respectivos direitos, é obrigatória a anuência unânime dos sócios administradores;

6.º - Ao término de cada exercício-social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal e de acordo com a legislação aplicável, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

§ Único: Poderá a sociedade, proceder o levantamento de Balanços intermediários no decorrer do ano civil, de forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, podendo também efetuar a distribuição do lucro contábil apurado no período, mesmo antes de findo o ano social;

7.º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

8.º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

9.º - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Sócio-Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;



000022

UNI-TURBOS LTDA-ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FI. 04/08

10.º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ Único: Para a apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031 § 2.º da Lei n.º 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis meses), incidindo sobre o saldo apurado juros simples de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei n.º 10.406/2002;

11.º - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único da Lei n.º 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios;

12.º - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

13.º - Os sócios declaram para os fins do art. 5.º da Lei 9.841/99 que:

- a) se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2.º da Lei n.º 9.841/99, observado o disposto no Parágrafo 1.º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º da mesma Lei;



UNI-TURBOS LTDA-ME

000023

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FI. 05/08

14.º- À vista das modificações ora ajustadas, o CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "UNI-TURBOS LTDA-ME", tendo sua sede e domicílio no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, na Rodovia BR 476, Km 225, n.º 4250, bairro Ouro Verde, CEP 84600-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social, a exploração dos ramos de:

- **Comércio varejista** de peças e acessórios para veículos automotores; e
- **Prestação de serviços** de reparação e manutenção de veículos automotores e de suas peças e acessórios;

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de março de 2000;

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

	Sócio	%	N.º Cotas	Valor em R\$
1	LUIS CARLOS CARVALHO	50,00	25.000	25.000,00
2	SILMARA CARVALHO	50,00	25.000	25.000,00
	TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

§ Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a



UNI-TURBOS LTDA-ME

000024

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl. 06/08

possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA SEXTA - Fica prevista a possibilidade da implantação do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes da reunião composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, conforme determinações do art. 1.066 e seguintes da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei n.º 10.406;

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada somente pelo sócio **LUIS CARLOS CARVALHO**, o qual fica investido na função de **Sócio-Administrador**, autorizado, de forma privativa e individual, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ficando dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros;

§ Primeiro: Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

§ Segundo: Nos atos que importam alienação ou transferência de bens imóveis, participações societárias e seus respectivos direitos, é obrigatória a anuência unânime dos sócios administradores;

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal e de acordo com a legislação aplicável, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

§ Único: Poderá a sociedade, proceder o levantamento de Balanços



CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Sócio-Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ Único: Para a apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031 § 2.º da Lei n.º 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis meses), incidindo sobre o saldo apurado juros simples de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único da Lei nº 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em)

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os sócios declaram para os fins do art. 5.º da Lei 9.841/99 que:

- a) se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2.º da Lei n.º 9.841/99, observado o disposto no Parágrafo 1.º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º da mesma Lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para que lá as dúvidas sejam esclarecidas; declinando de outro, ainda que privilegiado ou especial.

E, por assim estarem justos e contratados e de pleno e integral acordo, assinam o presente instrumento de segunda alteração contratual, em três vias de igual teor e forma.

União da Vitória (PR), 20 de agosto de 2004.

Luis Carlos Carvalho
LUIS CARLOS CARVALHO

Silmara Carvalho
SILMARA CARVALHO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2005
 SOB NÚMERO: 20050191551
 Protocolo: 05/019155-1

Empress: 41 2 0427720 9
 UNI TURBOS LTDA

Maria Thereza Lopes Salgado
MARIA THEREZA LOPES SALGADO
 SECRETARIA GERAL



Alcides Faria Pacheco
ALCIDES FARIA PACHECO
 R. G. 1.245.439-4

27 JAN 2005

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

000027

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUIS CARLOS CARVALHO, brasileiro, natural de Palmas (PR), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 02/05/1969, filho de Leonides Carvalho e Maria Jacy Carvalho, empresário, residente e domiciliado na rua André Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.740.092-0/II/PR, expedida em 10/09/1982 e inscrito no CPF sob n.º 689.130.109-25, tendo ingressado na sociedade em 14/02/2000; e **SILMARA CARVALHO**, brasileira, natural de Catanduvas (PR), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 04/09/1968, filha de Adroaldo Francisco da Rosa e Nilza Rebonato da Rosa, empresária, residente e domiciliada na rua André Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 18.ªR-3.111.206/II/SC, expedida em 06/06/1990 e inscrita no CPF sob n.º 729.206.459-00, tendo ingressado na sociedade em 14/02/2000; sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, denominada "**UNI-TURBOS LTDA-EPP**", pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia BR 476, Km 225, n.º 4.250, bairro Ouro Verde, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.643.099/0001-38, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob NIRE n.º 41204277209, em 15/02/2000 e última alteração contratual arquivada sob n.º 20090350022, em 21/01/2009.

RESOLVEM, por este instrumento de terceira alteração contratual, assim alterar o contrato social, nos seguintes termos:

1.º - O sócio **LUIS CARLOS CARVALHO** que era residente e domiciliado na rua André Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, passou a residir no endereço localizado na rua **Nicola Codagnone, 33, bairro Cidade Nova**, em Porto União (SC), CEP 89400-000;

2.º - A sócia **SILMARA CARVALHO** que era residente e domiciliado na rua André Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000,

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

passou a residir no endereço localizado na rua Nicola Codagnone, 33, bairro Cidade Nova, em Porto União (SC), CEP 89400-000;

3.º - Pelo presente instrumento, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será subscrito e integralizado pelos sócios na forma abaixo:

I - O sócio LUIS CARLOS CARVALHO subscreve R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), do aumento de capital, neste ato, pelo aproveitamento, de sua participação proporcional, na conta "LUCROS ACUMULADOS";

II - A sócia SILMARA CARVALHO subscreve R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), do aumento de capital, neste ato, pelo aproveitamento, de sua participação proporcional na conta "LUCROS ACUMULADOS";

4.º - Diante das deliberações acima tomadas, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócio	%	N.º Cotas	Valor em R\$
1	LUIS CARLOS CARVALHO	50,00	50.000	50.000,00
2	SILMARA CARVALHO	50,00	50.000	50.000,00
	TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

5.º - A partir desta data, a sociedade terá como objeto social, a exploração dos ramos de:

- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas;
- Prestação de serviços de reparação e manutenção de veículos automotores e motocicletas e de suas peças e acessórios;

6.º - A administração da sociedade caberá somente ao sócio LUIS CARLOS CARVALHO, com os poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

000029

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

determinado, através de instrumento público ou particular com assinatura reconhecida em cartório, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

Parágrafo Terceiro - Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

Parágrafo Quarto - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

7.º - Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, a empresa "UNI-TURBOS LTDA-ME", inscrita como microempresa, conforme o que determina a Lei Complementar 123/2006, neste ato, revoga expressamente a cláusula décima de seu contrato social, consolidado na segunda alteração contratual, arquivado nessa Junta Comercial, em 21/01/2005, sob n.º 20050191551;

8.º - À vista das modificações ora ajustadas, o **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, passa a ter a seguinte redação:

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento, as partes:

LUIS CARLOS CARVALHO, brasileiro, natural de Palmas (PR), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 02/05/1969, filho de Leonides Carvalho e Maria Jacy Carvalho, empresário, residente e domiciliado na rua Nicola Codagnone, 33, bairro Cidade Nova, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.740.092-0/II/PR, expedida em 10/09/1982 e inscrito no CPF sob n.º 689.130.109-25; e **SILMARA CARVALHO**, brasileira, natural de

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

000030

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Catanduvas (PR), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 04/09/1968, filha de Adroaldo Francisco da Rosa e Nilza Rebonato da Rosa, empresária, residente e domiciliada na rua Nicola Codagnone, 33, bairro Cidade Nova, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 18.ºR-3.111.206/II/SC, expedida em 06/06/1990 e inscrita no CPF sob n.º 729.206.459-00 sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, denominada "UNI-TURBOS LTDA-EPP", pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia BR 476, Km 225, n.º 4.250, bairro Ouro Verde, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.643.099/0001-38, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob NIRE n.º 41204277209;

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de "UNI-TURBOS LTDA-EPP", tendo sua sede e domicílio na Rodovia BR 476, Km 225, n.º 4.250, bairro Ouro Verde, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social, a exploração do ramo de

- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas;
- Prestação de serviços de reparação e manutenção de veículos automotores e motocicletas e de suas peças e acessórios;

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo sido seu início de atividades em 01 de março de 2000;

CLÁUSULA QUARTA - O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócio	%	N.º Cotas	Valor em R\$
1	LUIS CARLOS CARVALHO	50,00	50.000	50.000,00
2	SILMARA CARVALHO	50,00	50.000	50.000,00
	TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

UNI-TURBOS LTDA-EPP

000031

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

§ Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA SEXTA - Fica prevista a possibilidade da implantação do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes da reunião composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, conforme determinações do art. 1.066 e seguintes da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei n.º 10.406;

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá somente ao sócio **LUIS CARLOS CARVALHO**, com os poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, através de instrumento público ou particular com assinatura reconhecida em cartório, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

Parágrafo Terceiro Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo

UNI-TURBOS LTDA-EPP

000032

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

Parágrafo Quarto - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal e de acordo com a legislação aplicável, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

§ Único: Poderá a sociedade, proceder o levantamento de Balanços intermediários no decorrer do ano civil, de forma mensal, trimestral ou semestral a critério dos sócios, podendo também efetuar a distribuição do lucro contábil apurado no período, mesmo antes de findo o ano social;

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Sócio-Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ Único: Para a apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031 § 2.º da Lei n.º 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis meses), incidindo sobre o saldo apurado juros simples de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único da Lei n.º 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para que lá as dúvidas sejam esclarecidas; declinando de outro, ainda que privilegiado ou especial.

E, por assim estarem justos e contratados e de pleno e integral acordo, assinam o presente instrumento de terceira alteração contratual, em três vias de igual teor e forma.

União da Vitória (PR), 20 de dezembro de 2011.

Luís Carlos Carvalho
LUIS CARLOS CARVALHO

Silmara Carvalho
SILMARA CARVALHO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2012
SOB NÚMERO 20118882562
Protocolo: 11/888256-2, DE 22/12/2011

03.643.099/0001-38
UNI-TURBOS LTDA EPP

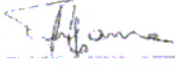
09 JAN 2012

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Alcides Faria Pacheco
Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

000034

ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2000
SOB O NÚMERO
00 1 684884



TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/168488-4

Mário Lucio Codagnone III-31883-4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000035

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.643.099/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2000
NOME EMPRESARIAL UNI-TURBOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNI-TURBOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 476 - KM 225	NÚMERO 4250	COMPLEMENTO
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO OURO VERDE	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/09/2017** às **08:29:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000036

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: UNI-TURBOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.643.099/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:47:29 do dia 24/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2018.

Código de controle da certidão: **20A0.D9E9.635A.764D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000037

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016869347-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.643.099/0001-38**
Nome: **UNI-TURBOS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000038

Nome / Razão Social

UNI-TURBOS LTDA-EPP (MATRIZ) CNPJ: 03.643.099/0001-38

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 28277 - UNI-TURBOS LTDA-EPP (MATRIZ)

Endereço: Rodovia BR-476, 4.250 - Bairro OURO VERDE - Compl. KM 225 - CEP 84.600-000

Econômico: 8454 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Endereço: Rodovia BR-476, 4.250 - Bairro OURO VERDE - Compl. KM 225 - CEP 84.600-000

Imóvel: 26466 [02.02.099.0030.001] - Matrícula 23404

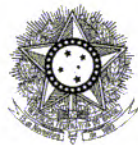
Endereço: Rodovia BR-476 - Bairro OURO VERDE - CEP 84.600-000

Código de Controle

CWZ5NK1TWUWNREF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 11 de Setembro de 2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000039

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNI-TURBOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.643.099/0001-38

Certidão nº: 136738861/2017

Expedição: 11/09/2017, às 08:31:41

Validade: 09/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNI-TURBOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.643.099/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



000040

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03643099/0001-38
Razão Social: UNI TURBOS LTDA EPP
Endereço: RUA ROD BR 476 KM 225 4250 / OURO VERDE / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2017 a 03/10/2017

Certificação Número: 2017090403571124420570

Informação obtida em 11/09/2017, às 08:32:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PARECER JURÍDICO

000041

Assunto: Homologação e adjudicação de Processo de dispensa.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 207/2017.

Modalidade: DISPENSA nº 092/2017.

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório visando a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para a manutenção do veículo Micro Ônibus A6, placa AMG - 5239, sob nº 28, pertencente a Secretaria de Transportes desta municipalidade.

É o relatório, e posicionamento diante dos documentos entregues a este setor, e tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais.

Ressalta-se que, o setor contábil municipal certifica-se da previsão de dotação financeira, para a referida contratação, conforme parecer contábil sob nº 256/2017.

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Por outro lado, tenho o posicionamento de que no presente caso, a legislação concerne às normas gerais sobre licitações e contratos, permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR
Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR
Telefone: (42) 3554.1222
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

Desta forma, a hipótese sub examinada encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a qual autoriza a dispensa, vejamos:

000042

Art. 24. É dispensável a licitação:

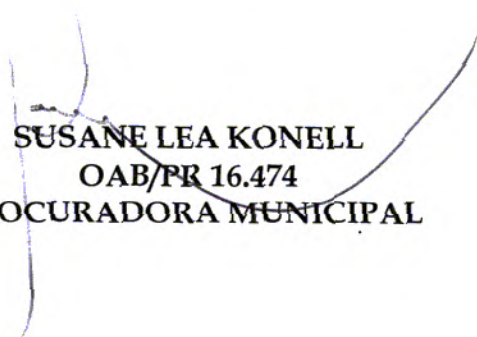
Inciso II:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que encontra-se respaldado em lei, não havendo nenhum óbice que possa ensejar sua nulidade até o presente momento, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos, ficando desta forma, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado/PR, 14 de setembro de 2017.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000043

Processo de Dispensa: 92/2017.

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 226/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Micro ônibus A6, placa AMG-5239, pertencente a Secretaria de Transportes desta municipalidade, sob número 28.

Favorecido: Uni Turbos Ltda, CNPJ: 03.643.099/0001-38

Valor Total R\$ 3.005,72 (Três mil e cinco reais e setenta e dois centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 92/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para peças e 3.3.90.39.00.00.00 para serviços

Dotação orçamentária: 06.01.2.023.3.3.90.30 e 06.01.2.023.3.3.90.39.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de Setembro de 2017.



Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CNPJ: 75.688.366/0001-02

EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 01/2017

OBJETO: A concessão de apoio da administração pública Municipal para o atendimento, reabilitação e educação aos alunos com necessidades especiais, promovendo à atenção integral a pessoa com deficiência intelectual, múltipla ou transtorno global do desenvolvimento, tendo como missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária. Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 11/09/2017 referente ao Chamamento Público em epígrafe, tendo como vencedor o proponente: **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - DE UNIÃO DA VITÓRIA**, CNPJ: 73.793.812/0001-05 com o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Cronograma de execução: setembro/2017 a dezembro/2020. Publique-se, Porto Vitória, 11 de setembro de 2017

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

ÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROCESSO N.º 04/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de agente de integração, especializado na prestação de serviços de coordenação e gestão de concessão de estágio a estudantes de Instituições Públicas e Privadas, de ensino médio e superior, nos termos da lei n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008.

CONTRATO Nº 04/2017 - SEQUENCIAL Nº 111
CONTRATADO (A): CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO

VALOR GLOBAL: R\$ 82.968,06 (Sessenta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2017.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 195/2017.
Retificação do Edital de Pregão Presencial 135/2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento dos envelopes passa a ser dia 26 de setembro de 2017 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 11 de setembro de 2017.

Elséu Mibach
Prefeito Municipal

Fecomércio PR
Sindicato Sincac IPR

Sesc

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SAC

Vaga nº 17417 para União da Vitória

Pré-requisitos: Ensino Médio completo e experiência comprovada conforme consta em edital.

Assessoria: www.sincac.com.br/licitacao
solicitação: verifique os pré-requisitos e inscreva-se até 17/09/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr - CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 228/2017
PROCESSO DE DISPENSA Nº 92/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Uni Turbos Ltda

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Micro ônibus A6, placa AMG-5239, pertencente a Secretaria de Transportes desta municipalidade, sob número 28.

VALOR TOTAL: R\$ 3.005,72 (Três mil e cinco reais e setenta e dois centavos).

PRazo DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado - CONTRATANTE
Uni Turbos Ltda - CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 92/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 228/2017.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Micro ônibus A6, placa AMG-5239, pertencente a Secretaria de Transportes desta municipalidade, sob número 28.

Favorecido: Uni Turbos Ltda, CNPJ: 03.843.099/0001-38

Valor Total R\$ 3.005,72 (Três mil e cinco reais e setenta e dois centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 92/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para peças e 3.3.90.39.00.00 para serviços

Dotação orçamentária: 06.01.2.023.3.3.90.30 e 06.01.2.023.3.3.90.39.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à revista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de Setembro de 2017.

Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro,
Porto União - SC - CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
End. Eletrônico: cartorioocosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº: 55.137

NÚMERO DO TÍTULO: 350901/2

VALOR R\$: 178,00

VENCIMENTO: 08.07.2016

APRESENTANTE: DB S.A COM. DE MOVEIS E ELETRO BERLANDA

CREDDOR: DB S.A COM. DE MOVEIS E ELETRO BERLANDA

DEVEDOR: SELMA APARECIDA KRUGER
CPF: 586.198.298-91

ENDEREÇO: RUA BAHIA, 106 - IRINEOPOLIS

Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.

Selo de fiscalização: R\$ 1,85

Liquidação após a intimação: R\$ 16,50

Condução: R\$ 36,00

Diligência: R\$ 50,65

Edital: R\$ 16,50

E pôr não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o cientifico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto.

Porto União - SC - 09 DE SETEMBRO DE 2017.

DIONIZIO SUDA
Escrivente Substituto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro,
Porto União - SC - CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
End. Eletrônico: cartorioocosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº: 55.136

NÚMERO DO TÍTULO: 350901/10

VALOR R\$: 2.500,00

VENCIMENTO: 05.04.2017

APRESENTANTE: DB S.A COM. DE MOVEIS E ELETRO BERLANDA

CREDDOR: DB S.A COM. DE MOVEIS E ELETRO BERLANDA

DEVEDOR: SELMA APARECIDA KRUGER
CPF: 586.198.298-91

ENDEREÇO: RUA BAHIA, 106 - IRINEOPOLIS

Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.

Selo de fiscalização: R\$ 1,85

Liquidação após a intimação: R\$ 16,50

Condução: R\$ 36,00

Diligência: R\$ 50,65

Edital: R\$ 16,50

E pôr não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o cientifico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto.

Porto União - SC - 09 DE SETEMBRO DE 2017.

DIONIZIO SUDA
Escrivente Substituto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
Nº 0005/2017 - ID 4235

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2013
PROCESSO DE COMPRA Nº 90/2013

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Rua Dr. Cruz Machado, nº 433, Centro - União da Vitória, destinado ao funcionamento da Casa Abrigo.

CONTRATADO: CREMONESA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 1841/2013 fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a iniciar 03/09/2017 e a terminar em 02/10/2017.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 1841/2013, para a prorrogação de 01 (um) mês, o valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 01 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 155/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de forma parcelada de peças destinadas à manutenção das máquinas e equipamentos pesados da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 27 de setembro de 2017 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitação da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro.

Pregoeiro: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.

e-mail: licitacao@uniaodivitoria.pr.gov.br
sila: www.pmuniaodivitoria.com.br

União da Vitória - PR, 11 de setembro de 2017.

2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória
MÁRIO SÍLVIO CARGINI MARTINS FILHO Oficial Titular
Rua Benjamin Constant, 750, Centro - União da Vitória - PR - Fone / Fax: (42) 3522-4242
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação de Tânia Letícia Salvatti - Prazo 15 Dias

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, §4º da Lei 9.514/97, NOTIFICA O Sra. TÂNIA LETÍCIA SALVATTI, brasileira, casada, estudante, portadora do RG nº. 81457862-PR, inscrita no CPF sob nº. 048.104.459-09, a fim de que se dirija a esse Serviço, no endereço acima indicado, ou à agência do Banco Bradesco S/A, para eleetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - Banco Bradesco S/A, nos termos do Art. 26, §7º da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Jornal de maior circulação local, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória, aos 31 de agosto de 2017.

DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ: 81.638.264/0001-77
NIRE: 41300090958

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da sociedade DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Sr. José Nelson Dissenha Neto, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Geral da sociedade, CONVOCA todos os acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da empresa, à Rua Emílio Kroni, nº 355, Bairro Rio da Areia, Município de União da Vitória, Paraná, no dia 22/09/2017 às 10:00hs em primeira chamada ou às 10:15hs em segunda chamada, com qualquer quórum, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1) Proposta para redução do capital social em R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) em favor de acionista;
- 2) Alteração do Estatuto Social da empresa, conferindo poderes à Assembleia Geral para criar Partes Beneficárias, nos termos dos artigos constantes do Capítulo IV da Lei 6.404/76. Aprovada a emissão de Parte Beneficiária, a Assembleia deverá consolidar os respectivos termos, condições e características dos títulos;
- 3) Consequente alteração dos artigos 3º e 4º do Estatuto Social;
- 4) Definição e fixação da remuneração e benefícios dos Diretores;
- 5) Consolidação da redação do Estatuto Social;
- 6) Outros assuntos de interesse social.

União da Vitória (PR), 01 de Setembro de 2017.

José Nelson Dissenha Neto
Diretor Presidente



Horóscopo
Previsão para hoje
João Bidu | joaobidu.com.br

Aries: Use a criatividade para agilizar o serviço e vencer desafios. Atenção para não revelar informações importantes às pessoas erradas. A dois, clima cúmplice. Cor: amarelo.

Touro: A Lua realçará seu tino para ganhar dinheiro e você pode ter boas ideias. Mas não convém fazer negócios com amigos; há risco de sair no prejuízo. Cor: rosa.

Gêmeos: Criatividade, carisma e boa lábia serão seus trunfos no trabalho. Só não sonhe alto demais: tenha metas realistas e lute por elas. Cor: branco.

Câncer: O céu aconselha você a falar menos e ouvir mais hoje. Há risco de comentar o que não deve, interpretar mal alguém ou usar as palavras erradas e causar confusão. Cor: azul.

Leão: Evite depender dos colegas no trabalho, pois você vai querer mais liberdade para cumprir suas tarefas. Pode se decepcionar com alguém querido. Cor: verde-oliva.

Virgem: Algumas coisas podem não sair exatamente como você planejou. Evite se irritar ou se estressar demais com os imprevistos. No amor, respeite as diferenças. Cor: laranja.

Libra: Vai sentir mais vontade de estudar, se aperfeiçoar e crescer na profissão. Terá que vencer desafios, mas vai valer a pena. Cumplicidade com sua cara-melada. Cor: roxo.

Escorpião: Não tenha medo das mudanças. Os astros indicam uma fase de realizações na carreira, com chance até de ganhar mais dinheiro. Cor: azul-vivo.

Sagitário: Uni-se aos colegas pode agilizar o serviço. Mas você pode enfrentar divergências e precisar rir logo de certas. Início de namoro pode enfrentar alguns desafios. Cor: bege.

Capricórnio: Trabalho e tarefas de rotina serão prioridade para você hoje. Procure se concentrar em uma atividade de cada vez. No amor, reserve mais tempo. Cor: azul-marinho.

Aquário: Você vai encarar o trabalho com muito entusiasmo. Talvez tenha que lidar com imprevistos, mas terá criatividade para resolver os desafios. Cor: verde.

Peixes: Conflito com colegas ou concorrentes no emprego pode enfrentar tensões ao longo do dia. Não aja por impulso. Na união, terá prazer em ajudar seu bem. Cor: verde-claro.

Previsão do tempo Fonte: Vialé

Mínima: 13° | Máxima: 27°

Mantido: Nevoeiro ao amanhecer

Tarde: Poucas nuvens

Noite: Poucas nuvens

Novelas

NOVO MUNDO
Anna teme pela vida de todos que a acompanham na busca por seu pai, e Platã e Olinto a confortam. Wolfgang delira e Diara se preocupa. Elvira anuncia a Leopoldina que fará uma peça de teatro em sua homenagem. Dom Pedro e Bonifácio discutem com Peter e Libério. Thomas reúne bandidos para embarcar com ele em busca de Anna. Fred, Liu, Jacinto e Hassam avistam Anna, Platã, Joaquim e seus amigos. Joaquim e Anna encontram o gaseão.

PEGA-PEGA
Madalena combina de ir com Arlete em seu trabalho buscar o chapéu. Sandra Helena se aconselha com Nelito. Athalá descobre que Arlete quer reaver o chapéu e fica pensativo. Nelito volta a trabalhar para Pedrinho. Eric conversa com Cintia. Júlio fala com seu advogado. Sandra Helena faz uma promessa envolvendo os dólares e visita Aagnaldo. Luiza conta para Antônia que falou com Eric sobre a investigação e afirma que acredita no marido. Isabel descobre que está sendo procurada e fica tensa. Antônia convida Domâncio para sair. Eric vê Mônica nos corredores do hotel.

A FORÇA DO QUERER
Aurora repreende Bibi e questiona a filha sobre suas escothas. Elsi/Nonato explica sua história para Simone, que afirma que guardará segredo. Abel teme a aproximação de Ritinha e Zeza. Edinaiva invade o encontro de Calo com Cândida e Jeiza se irrita. Jacy proibe Carine de conversar com Rubinho, mas os dois se beijam. Dedé chora ao descobrir que Bibi foi presa. Silvana consegue enganar Eurico. O juiz concede a liberdade a Bibi. Jeiza desconfia da relação entre Bibi e Calo.

Nível do Rio Iguaçu

1,61

18 horas de ontem

5.º, no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da Constituição Federal; Considerando o Termo de Ajuste e Conduta firmado entre o Ministério Público do Estado do Paraná e o Município de Cruz machado. O Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, Sr. Euclides Pasa, no exercício de suas atribuições legais esculpidos na Lei Orgânica Municipal, determina que:

Art. 1.º - Fica instituída a Comissão do "Portal da Transparência", que será integrada pelos seguintes membros, presidida pelo Primeiro e secretariado pelo segundo:

I – **Jefferson Rodrigues Mazur** – Matrícula: 1163 (Contador Responsável Técnico TCE-PR);

II – **Johnny Regis Szpunar Otto** – Matrícula: 1556 (Assessor Geral da Administração);

III – **Vera Maria Benzak Krawczyk** – Matrícula: 1420 (Pregoeira, Presidente da Comissão de Licitação);

IV – **Kelly Fernanda Romeike Nadolny** – matrícula: 1153 (Controle Interno);

V – **Renato Fabiano Eckert** – Matrícula: 1604 (Diretor Municipal do Departamento de Licitações e Compras);

VI – **Daniło Sokolowski** – Matrícula: 960 (Setor de Recursos Humanos);

VII – **Susane Lea Konell** – Matrícula: 467 (Departamento Jurídico);

VIII – **Sueli Cristiana Gabski** – Matrícula: 1555 (Diretor de Imprensa);

IX – **Ison Elio Krul** – Matrícula: 408 (Agente Administrativo)

Art. 2.º - Caberá à aludida Comissão responder pela obtenção de dados e informações junto à todos os órgãos e Secretarias envolvidas, para a adequada inclusão no sistema, com vistas a gerir e manter atualizado o "Portal da Transparência", de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

Parágrafo Único: Fica autorizado à Comissão acima notificarem os órgãos sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazos para saneamento e regularização, sob as penas da Lei.

Art. 3.º - A Comissão ora instituída terá as

seguintes atribuições:

I – Alimentar o Portal Oficial do Município na internet, na forma e prazos previstos na legislação supra, ou certificar-se de que seja alimentado pelo setor competente para fazê-lo;

II – Tratar dos assuntos referentes à implementação, manutenção e gestão do Portal diante de eventuais interessados, respondendo e resolvendo demandas, sempre objetivando o pleno acesso às informações, na forma e com as exceções da legislação em vigor, mormente a Lei Federal n.º 12.527/2011.

III – Comunicar à autoridade superior os avanços e as dificuldades que eventualmente venham a ter no exercício das atribuições ora delegadas;

IV – Acompanhar o(s) procedimento(s) referente(s) ao Termo de Ajuste e Conduta, promovendo o integral cumprimento ou justificando fundamentalmente a impossibilidade de fazê-lo.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cruz Machado, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
226/2017

PROCESSO DE DISPENSA N° 92/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Uni Turbos Ltda

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços

para manutenção do veículo Micro ônibus A6, placa AMG-5239, pertencente a Secretaria de Transportes desta municipalidade, sob número 28.

000045

VALOR TOTAL: R\$ 3.005,72 (Três mil e cinco reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Uni Turbos Ltda
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 92/2017.

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° 226/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Micro ônibus A6, placa AMG-5239, pertencente a Secretaria de Transportes desta municipalidade, sob número 28.

Favorecido: Uni Turbos Ltda, CNPJ: 03.643.099/0001-38

Valor Total R\$ 3.005,72 (Três mil e cinco reais e setenta e dois centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei n° 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 92/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para peças e 3.3.90.39.00.00.00 para serviços

Dotação orçamentária: 06.01.2.023.3.3.90.30 e 06.01.2.023.3.3.90.39.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de Setembro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



DIVERSOS

ERRATA

Ato de concessão de diária do servidor **Joelmir Marcelo de Siqueira** – Publicado na edição nº 1294 do Diário Oficial do dia 11 de Agosto de 2017.

Onde se lê: Saída: 24/07/2017
Retorno: 25/07/2017

Leia-se: Saída: 21/07/2017
Retorno: 25/07/2017

Cruz Machado, 11 de setembro de 2017.

000046

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 226/2017
Processo de Licitação: 207/2017
Data do Processo: 11/09/2017

Folha: 1/1

000047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 207/2017
- b) Licitação Nr.: 92/2017-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 13/09/2017
- e) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Micro ônibus A6, placa AMG-5239, pertencente a Secretaria de Transportes desta municipalidade, sob número 28.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 008175 - UNI-TURBOS LTDA	9	0,0000	3.005,72
	9		3.005,72

Cruz Machado, 13 de Setembro de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 226/2017
Processo de Licitação: 207/2017
Data do Processo: 11/09/2017

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000048

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

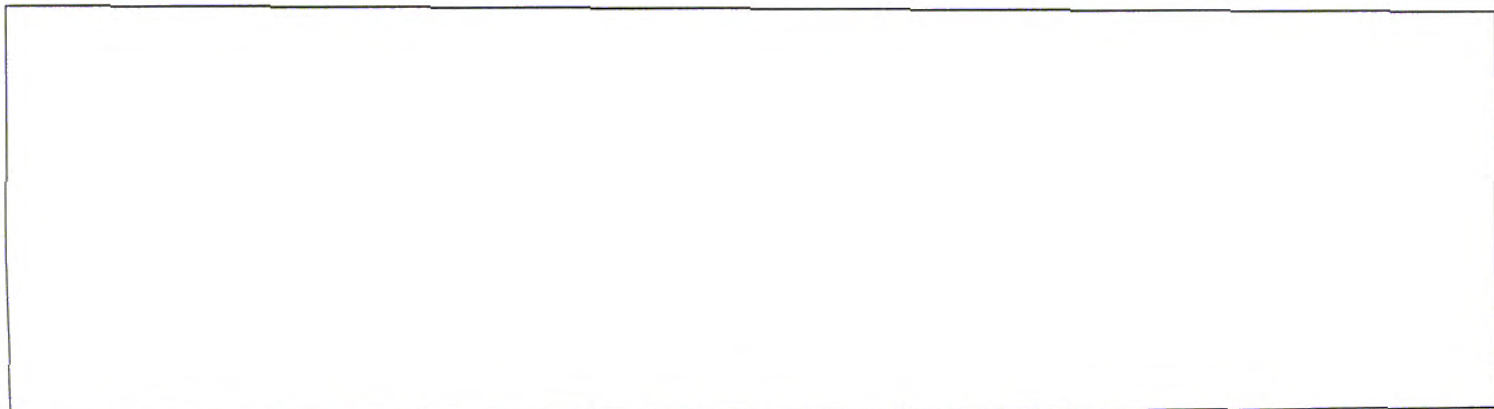
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 207/2017
b) Licitação Nr.: 92/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 13/09/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Micro ônibus A6, placa AMG-5239, pertencente a Secretaria de Transportes desta municipalidade, sob número 28.

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 008175 - UNI-TURBOS LTDA	9	0,0000	3.005,72
	9		3.005,72

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (271), 2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (279)





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000049

CONTRATO Nº 138/2017

PROCESSO Nº 207/2017

REF: DISPENSA 092/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: UNI TURBOS LTDA - EPP, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Rod BR 176 – KM 225, 4250, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.643.099/0001-38 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Micro ônibus A6, placa AMG-5239, pertencente a Secretaria de Transportes desta municipalidade, sob número 28.

1	BICO INJETOR DUAS MOLAS BOSCH 2 437 010 075 VOLARE A-6	UN	4,00	298,28	1.193,12
2	CONJUNTO ROTATIVO P/ TURBO 704757-50025 VOLARE A-6	UN	1,00	1.400,00	1.400,00
3	FILTRO DE AR VOLARE A-6 / A-8 CA9352	UN	1,00	110,00	110,00
4	JOGO JUNTAS TURBINA F1000/D20/ RANGER VOLARE A- 6	UN	1,00	20,00	20,00
5	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO VOLARE A-6	UN	1,00	17,60	17,60
6	PORCA 10MM	UN	4,00	0,75	3,00
7	PORCA 8MM	UN	4,00	0,50	2,00
8	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM TURBINA VOLARE A-6	UN	1,00	160,00	160,00
9	MÃO DE OBRA TESTE E CALIBRAGEM BICO INJETOR VOLARE A-6	UN	4,00	25,00	100,00

Total do Fornecedor:

3.005,72

Falione
0



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000050

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 092/2017, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 3.005,72 (três mil cinco reais e setenta e dois centavos), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Dispensa de Licitação;

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Dispensa de Licitação o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00
04.01	2.014	3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Fabiana

[Signature]



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000051

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Obras do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

Fabiana
x
Q



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000052

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Feliana
f x



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000053

Cruz Machado 15 de Setembro de 2017.

Euclides Pasa

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Uni Turbos LTDA – EPP

CNPJ: 03.643.099/0001-38

CONTRATANTE

UNI-TURBOS LTDA.

CNPJ 03.643.099/0001-38

Rodovia BR 476 - Km 359, nº 4875

Bairro Ouro Verde - CEP 84600-000

União da Vitória - Paraná

TESTEMUNHAS:

1°

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

2°

CPF:

Nivaldo 02618160983.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000054

CONTRATO Nº 138/2017

PROCESSO Nº 207/2017

REF: DISPENSA 092/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: UNI TURBOS LTDA - EPP, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Rod BR 176 – KM 225, 4250, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.643.099/0001-38 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Micro ônibus A6, placa AMG-5239, pertencente a Secretaria de Transportes desta municipalidade, sob número 28.

1	BICO INJETOR DUAS MOLAS BOSCH 2 437 010 075 VOLARE A-6	UN	4,00	298,28	1.193,12
2	CONJUNTO ROTATIVO P/ TURBO 704757-50025 VOLARE A-6	UN	1,00	1.400,00	1.400,00
3	FILTRO DE AR VOLARE A-6 / A-8 CA9352	UN	1,00	110,00	110,00
4	JOGO JUNTAS TURBINA F1000/D20/ RANGER VOLARE A-6	UN	1,00	20,00	20,00
5	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO VOLARE A-6	UN	1,00	17,60	17,60
6	PORCA 10MM	UN	4,00	0,75	3,00
7	PORCA 8MM	UN	4,00	0,50	2,00
8	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM TURBINA VOLARE A-6	UN	1,00	160,00	160,00
9	MÃO DE OBRA TESTE E CALIBRAGEM BICO INJETOR VOLARE A-6	UN	4,00	25,00	100,00

Total do Fornecedor:

3.005,72

Fabiana Schuster

+

①



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000055

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 092/2017, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 3.005,72 (três mil cinco reais e setenta e dois centavos), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Dispensa de Licitação;

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Dispensa de Licitação o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00
04.01	2.014	3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Faliona
A



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000056

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Obras do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

Fabiana

8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000057

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fabiana
+



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000058

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado 15 de Setembro de 2017.

Euclides Pasa

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Uni Turbos LTDA – EPP

CNPJ: 03.643.099/0001-38

CONTRATANTE

UNI-TURBOS LTDA.

CNPJ 03.643.099/0001-38

Rodovia BR 476 - Km 359, nº 4875

Bairro Ouro Verde - CEP 84600-000

Inião da Vitória - Paraná

TESTEMUNHAS:

1°

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

2°

CPF:

02618160983

000059



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

CONTRATO Nº 138/2017
PROCESSO Nº 207/2017
REF: DISPENSA 092/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Uni Turbos LTDA – EPP

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Micro ônibus A6, placa AMG-5239, pertencente a Secretaria de Transportes desta municipalidade, sob número 28.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Uni Turbos LTDA - EPP

UNI-TURBOS LTDA.

CNPJ 03.643.099/0001-38

Rodovia BR 476 - Km 359, nº 4875
Bairro Ouro Verde - CEP 84600-000
União da Vitória - Paraná

seguintes atribuições:

I – Alimentar o Portal Oficial do Município na internet, na forma e prazos previstos na legislação supra, ou certificar-se de que seja alimentado pelo setor competente para fazê-lo;

II – Tratar dos assuntos referentes à implementação, manutenção e gestão do Portal diante de eventuais interessados, respondendo e resolvendo demandas, sempre objetivando o pleno acesso às informações, na forma e com as exceções da legislação em vigor, mormente a Lei Federal n.º 12.527/2011.

III – Comunicar à autoridade superior os avanços e as dificuldades que eventualmente venham a ter no exercício das atribuições ora delegadas;

IV – Acompanhar o(s) procedimento(s) referente(s) ao Termo de Ajuste e Conduta, promovendo o integral cumprimento ou justificando fundamentalmente a impossibilidade de fazê-lo.

Art. 4.º - Revoga-se a Portaria nº: 237 de 11/09/2017.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cruz Machado, Estado do Paraná, em 14 de Setembro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

CONTRATO Nº 138/2017
PROCESSO Nº 207/2017
REF: DISPENSA 092/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Uni Turbos LTDA – EPP

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços

para manutenção do veículo Micro ônibus A6, placa AMG-5239, pertencente a Secretaria de Transportes desta municipalidade, sob número 28.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Uni Turbos LTDA - EPP
CONTRATADA

CONTRATO Nº 139/2017
PROCESSO Nº 208/2017
REF: DISPENSA Nº 089/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Lucimara Martins de Oliveira - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de pousada para hospedagem da equipe de atletas da Terceira Idade para 59 pessoas, os mesmos irão participar dos Jogos da Integração da Terceira Idade, na cidade de Guaratuba - Pr, entre os dias 24 e 30 de Setembro do corrente ano.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Lucimara Martins de Oliveira - ME
CONTRATADA

CONTRATO Nº 140/2017
PROCESSO Nº 209/2017
REF: DISPENSA Nº 094/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Advocacia Fernandes Andrade SS

OBJETO: Constitui objeto dessa dispensa de licitação a contratação de escritório de advocacia especializado, estabelecido em Brasília - DF, para prestação de serviços para esta municipalidade, haja vista a necessidade de apresentação de memoriais

aos integrantes da SBDI-I, bem como acompanhamento presencial do julgamento dos autos TST-Ag-ED-E-ED-RR-40340-58.2005.5.09.0026, o qual tramita no Tribunal Superior do Trabalho - TST em Brasília.

000060

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Advocacia Fernandes Andrade SS
CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 6653/2017

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 226/2017
Processo Nr.: 207/2017
Data do Processo: 11/09/2017
Data da Homologação: 13/09/2017
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 13/09/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 92/2017 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

000061

Folha: 1/1

Fornecedor: **UNI-TURBOS LTDA** Código: 8175 Telefone: 423524-3334
Endereço: TREVO BR 153 COM 476 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: União da Vitória - PR - CEP: 84600-000 Agência: 2490-2 - PORTO UNIÃO
CNPJ: 03.643.099/0001-38 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 15247-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo: 253 - TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte de Recurso: Recursos Livres
Dotações Utilizadas: 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (271) - TRANSPORTE ESCOLAR Saldo: 47.651,91

Compl. Elemento: 3.3.90.30.25.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

Condições de Pagto: a vista

Prazo Entrega/Exec.: 10

Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO - -

Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Micro ônibus A6, placa AMG-5239, pertencente a Secretaria de Transportes desta municipalidade, sob número 28.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	4,000	UN	BICO INJETOR DUAS MOLAS BOSCH 2 437 010 075 VOLARE A-6 (27-23-0053)		298,28	1.193,12
2	1,000	UN	CONJUNTO ROTATIVO P/ TURBO 704757-50025 VOLARE A-6 (27-23-0054)		1.400,00	1.400,00
3	1,000	UN	FILTRO DE AR VOLARE A-6 / A-8 CA9352 (27-23-0055)		110,00	110,00
4	1,000	UN	JOGO JUNTAS TURBINA F1000/D20/ RANGER VOLARE A-6 (27-23-0056)		20,00	20,00
5	1,000	UN	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO VOLARE A-6 (27-23-0057)		17,60	17,60
6	4,000	UN	PORCA 10MM (44-01-0025)		0,75	3,00
7	4,000	UN	PORCA 8MM (27-20-9245)		0,50	2,00


Total Geral: 2.745,72

Desconto: 0,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Líquido: 2.745,72

Cruz Machado, 19 de Setembro de 2017



Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 6654/2017

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 226/2017
Processo Nr.: 207/2017
Data do Processo: 11/09/2017
Data da Homologação: 13/09/2017
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 13/09/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 92/2017 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

000062

Folha: 1/1

Fornecedor: **UNI-TURBOS LTDA** Código: 8175 Telefone: 423524-3334
Endereço: TREVO BR 153 COM 476 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: União da Vitória - PR - CEP: 84600-000 Agência: 2490-2 - PORTO UNIÃO
CNPJ: 03.643.099/0001-38 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 15247-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo: 253 - TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte de Recurso: Recursos Livres
Dotações Utilizadas: 2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (279) - TRANSPORTE ESCOLAR Saldo: 16.180,65

Compl. Elemento: 3.3.90.39.19.04.00.00 - SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR
Condições de Pagto: a vista
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO - -
Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Micro ônibus A6, placa AMG-5239, pertencente a Secretaria de Transportes desta municipalidade, sob número 28.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	1,000	UN	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM TURBINA VOLARE A-6 (27-23-0058)		160,00	160,00
9	4,000	UN	MÃO DE OBRA TESTE E CALIBRAGEM BICO INJETOR VOLARE A-6 (27-23-0059)		25,00	100,00

(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	260,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	260,00

Cruz Machado, 19 de Setembro de 2017



Prefeito Municipal